



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

1ª Vice-Presidência – 0011104-24-2016-5-03-0000
INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

SUSCITANTE: DESEMBARGADOR DA 9ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

SUSCITADOS: SARAH CAROLINY MARTINS (1)
KARINE MILEIBE DE SOUZA (2)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (3)

Vistos etc.

O acórdão retro tão-somente convalida a decisão em que a 9ª Turma deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região suscitou incidente de uniformização de jurisprudência, já em processamento.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Uniformização de Jurisprudência para que providencie a inserção de cópia da decisão colegiada no registro relativo a este incidente no sítio eletrônico deste Regional na *Internet*.

Belo Horizonte, em 24 de outubro de 2016

RICARDO ANTONIO
MOHALLEM:3083595

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador 1º Vice-Presidente

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO MOHALLEM:3083595
Dados: 2016.10.24 18:58:31 -02'00'